

# Edital de Chamamento para inscrição no projeto

Ciclo III



**PULSAR  
JOVEM**  
PELO RIO DOCE

## EDITAL REGULAR Nº 01/2024

Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce - ciclo III

Parceria



Realização



**EDITAL REGULAR Nº 01/2024**  
**FUNDAÇÃO RENOVA E FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU**  
**PROJETO PULSAR JOVEM PELO RIO DOCE**  
**- CICLO III -**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	2
2.SOBRE ESTE EDITAL .....	3
3 SOBRE O PROJETO PULSAR JOVEM PELO RIO DOCE .....	3
4 CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO .....	4
5 CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO .....	5
6 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE SUPORTE FINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO .....	5
7 INSCRIÇÕES.....	6
8 DOCUMENTAÇÃO.....	6
9 SELEÇÃO .....	8
10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....	9
11 COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS SELECIONADOS .....	9
12 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
13 CRONOGRAMA .....	10
14. ANEXOS.....	11

Realização



Parceria



## 1. INTRODUÇÃO

A Fundação Renova é uma organização sem fins lucrativos, instituída em 2016, com o propósito de criar, gerenciar, fomentar e implementar ações reparatórias e compensatórias para as regiões afetadas pelo desastre com a barragem de Fundão em Mariana - MG. Desde então, busca efetivar medidas que contribuam, de forma abrangente, para o desenvolvimento de tais áreas, ampliando os investimentos sociais, fortalecendo as comunidades e as identidades culturais locais.

No conjunto dessas ações, destaca-se o projeto **Formação de Lideranças Jovens**, que faz parte do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce - PG-33, com vistas a oferecer formação e promover o engajamento das juventudes nas ações de reparação e de desenvolvimento sustentável, social e comunitário. Esse projeto tem como objetivo capacitar jovens em conteúdos socioambientais e na elaboração e implementação de projetos de impacto social e ambiental nas localidades, comunidades e territórios. Para conduzir tais ações nos municípios, a Fundação Renova seleciona instituições para executar o processo. Entre 2020 e 2022, o primeiro ciclo do Projeto de Formação de Jovens Lideranças foi realizado. O ciclo II teve seu início em 2023 e está em andamento, atualmente. Quanto ao ciclo III, está sendo aberto e é matéria do presente edital.

Para o ciclo III, a Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu (FGPA), a partir da parceria com a Fundação Renova, foi designada como a instituição responsável por implantar as ações de formação e capacitação de jovens lideranças, em 33 municípios de Minas Gerais, por meio do Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce,

A FGPA é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial e que atua há 29 anos no desenvolvimento de atividades na área de ensino e na prestação de serviços em diferentes campos do conhecimento, visando ao desenvolvimento tecnológico, científico e humanitário, à proteção do meio ambiente, à saúde, à assistência social, à cultura e ao esporte.

*Realização*



*Parceria*



## 2. SOBRE ESTE EDITAL

- 2.1 O objetivo deste edital é orientar o processo de inscrição e seleção de jovens para participar no projeto **Pulsar Jovem pelo Rio Doce – Ciclo III** realizado pela Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu (FGPA), em parceria com a Fundação Renova.
- 2.2 Terão prioridade no processo de seleção os jovens inscritos no edital 1/2023 (Ciclo II), com documentação validada, obedecendo a ordem da lista de espera.
- 2.3 Os 33 municípios contemplados neste edital são Alpercata, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Conselheiro Pena, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galileia, Governador Valadares, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Marliéria, Mariana, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Santana do Paraíso, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe, Sobrália, Timóteo e Tumiritinga.
- 2.4 Para o presente edital serão selecionados 500 (quinhentos) jovens. A relação de vagas para cada município consta no **Anexo 1**.
- 2.5 As dúvidas sobre este edital podem ser enviadas ao e-mail [comunicacao.liderjovens@fgpa.org.br](mailto:comunicacao.liderjovens@fgpa.org.br), entre os dias 5 e 19 de fevereiro de 2024. O compilado com as respostas será publicado no site [pulsarjovempelorio doce.com.br](http://pulsarjovempelorio doce.com.br).
- 2.6 Todas as informações sobre o projeto **Pulsar Jovem pelo Rio Doce** e os anexos deste edital estão disponíveis nos sites [www.fgpa.org.br](http://www.fgpa.org.br) e [pulsarjovempelorio doce.com.br](http://pulsarjovempelorio doce.com.br).

## 3 SOBRE O PROJETO PULSAR JOVEM PELO RIO DOCE

- 3.1 O projeto **Pulsar Jovem pelo Rio Doce** oferece a jovens com idade entre 15 e 29 anos, em 33 municípios de Minas Gerais, uma trilha formativa com foco

em questões socioambientais, mentoria para a elaboração de projetos que gerem impacto nos territórios e acompanhamento do processo de implementação dos projetos elaborados.

3.2 O ciclo completo tem duração total de 13 meses e certificará o participante com uma carga horária total de 300 horas.

3.3 O itinerário formativo será composto de atividades presenciais e on-line, síncronas e assíncronas, organizado nestas 3 (três) etapas:

- 1º) formação teórica e prática;
- 2º) mentoria para elaboração de projetos socioambientais;
- 3º) implementação de projetos.

3.4 Os jovens participantes matriculados, assíduos e que estiverem em conformidade com os critérios presentes neste edital, receberão mensalmente, pelos 13 meses, um suporte financeiro para a participação no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para que tenham condições de arcar com custos de: deslocamentos dentro do município, contrato de serviços para acesso à internet, compra de recursos tecnológicos para participação das atividades on-line, eventuais taxas bancárias da conta a ser aberta para o recebimento desse recurso.

#### 4 CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Ter idade entre 15 a 29 anos, comprovada por meio de cópia do documento de identidade.

4.2 Comprovar vínculo de moradia, ou de trabalho, ou de estudo em um dos 33 municípios mencionados no **item 2.2**, apresentando a documentação exigida no **item 8** deste edital.

4.3 Declarar, no ato da inscrição, disponibilidade para cumprir a carga horária e desempenhar as tarefas envolvidas no projeto (vide cronograma no **Anexo 2**).

4.4 Apresentar, no caso de menor de idade, **declaração** assinada pelo responsável, autorizando a participação (**Anexo 3**).

4.5 Apresentar assinado o **Termo de Concessão e Aceitação de Suporte Financeiro para a Participação (Anexo 4)**. Para menores de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável.

4.6 Apresentar **Declaração de autorização de uso de imagem (Anexo 5)**. Para menores de idade, a declaração deve ser assinada pelo responsável.

## 5 CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

5.1 A primeira etapa consta de um curso de formação teórica e prática, com carga horária de 120 horas, sendo 60 horas de encontros/oficinas/seminários presenciais e 60 horas de atividades assíncronas (**Anexo 2**), considerando-se que as atividades presenciais poderão acontecer no município de residência do participante ou em município próximo.

5.2 A segunda etapa, composta por oficinas e mentoria para elaboração de projeto socioambiental, terá carga horária total de 60 horas (**Anexo 2**). Nessa fase, os jovens finalizarão a redação de um projeto de impacto socioambiental para sua região/comunidade /localidade, incluindo um plano orçamentário adequado à realidade e natureza de sua proposta. O projeto aprovado será custeado com recursos da Fundação Renova.

5.3 A terceira etapa refere-se à efetiva implementação dos projetos pelos jovens no território. Serão 120 horas de atividades, incluindo acompanhamento e mentoria dos educadores da FGPA (**Anexo 2**).

5.4 As atividades presenciais serão preferencialmente aos sábados, podendo ser realizadas durante a semana, em caso de disponibilidade do grupo de participantes e conforme critério e disponibilidade da FGPA.

## 6 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE SUPORTE FINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO

6.1 Para receber o suporte financeiro de que trata o **item 2.4**, o participante deverá cumprir, no mínimo, 75% das atividades previstas para o mês.

6.2 A comprovação de participação dos jovens nas atividades do mês será realizada por meio de listas de presença nos encontros presenciais e envio/postagem de atividades assíncronas, conforme orientação dos educadores.

## 7 INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2024.

7.2 Os jovens em lista de espera do ciclo II deverão preencher o [formulário de inscrição 1](#) específico confirmando o interesse em participar do projeto no ciclo III.

7.3 Para as novas inscrições, o formulário de inscrição e a lista de toda documentação necessária estarão disponíveis no site da FGPA. É obrigatório preencher o [formulário de inscrição 2](#) e apresentar todos os documentos descritos no **item 8**.

7.4 Não serão aceitas ou analisadas inscrições entregues fora do prazo.

7.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito. Será considerado inabilitado aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

## 8 DOCUMENTAÇÃO

8.1 Formulário de inscrição totalmente preenchido;

8.2 Cópia frente e verso da carteira de identidade e/ou carteira de motorista;

8.3 Cópia do CPF (dispensável, se constar na carteira de identidade);

8.4 Um dos seguintes documentos que ateste vínculo com algum dos 33 municípios listados no **item 2.2**, a saber:

- a) comprovante de endereço atualizado, com data de emissão menor que 90 dias, podendo ser comprovante de IPTU, contas de água, luz, telefone, internet desde que no nome do próprio candidato ou de seus pais. Se o comprovante não estiver em nome do candidato ou dos pais, será aceita uma declaração de terceiro conforme **Anexo 6**, juntamente com a cópia da identidade do responsável pelo comprovante de endereço apresentado;
- b) ou declaração de matrícula em instituição formal de ensino;
- c) ou cópia da carteira de trabalho (página de identificação + anotação de trabalho); ou cópia do contrato de trabalho; ou declaração do empregador atestando vínculo de trabalho no município.

8.5 Cópia do histórico escolar ou declaração da escola em que conste informação sobre a(s) instituição(ões) de ensino que o jovem frequentou em cada ano letivo, indicando, em cada caso, a rede de ensino da referida instituição (se pública ou privada) (**ver modelo no Anexo 7**);

8.6 Para menores de 18 (dezoito) anos, declaração assinada pelos responsáveis mostrando estar ciente e autorizando a participação da pessoa menor no projeto (Modelo no **Anexo 3**);

8.7 Termo de Concessão e Aceitação de Suporte Financeiro para a Participação assinado (**Anexo 4**) – se menor de idade, assinado pelo responsável;

8.8 Declaração de autorização de uso de imagem (**Anexo 5**) – se menor de idade, assinado pelo responsável;

8.9 Não precisarão reenviar todos os documentos os jovens da lista de espera publicada após o resultado do edital 01/2023, referente ao ciclo II do Projeto Pulsar jovem pelo Rio Doce, uma vez que já anexaram previamente sua documentação, a qual será aproveitada para este edital.

## 9 SELEÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem todos os requisitos mencionados no presente edital. A seleção dos inscritos será realizada em duas etapas:

I. Avaliação do cumprimento de todos os requisitos previstos neste edital e apresentação de documentos comprobatórios;

II. Quando o número de inscritos for maior do que o de vagas disponíveis, os participantes serão selecionados a partir dos seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1º) Posição na lista de espera publicada juntamente com o resultado do edital 01/2023 referente ao ciclo II do Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce.

2º) Maior tempo de escolaridade em instituição pública, comprovado pelo histórico escolar ou pela declaração da escola;

3º) Comprovação de família pertencente ao CadÚnico, sendo esse comprovante atualizado, com data de, no máximo, dois meses;

4º) Idade mais elevada.

9.2 Se algum município apresentar uma quantidade de inscrições inferior ao número de vagas oferecidas a ele, estas poderão ser remanejadas para outro município, a critério da FGPA. Serão priorizados os municípios que tenham maior número de inscritos em relação às vagas oferecidas.

9.3 Após o preenchimento de todas as 500 vagas, se ainda houver inscritos não-selecionados, será criada uma lista de espera, válida até 16 de maio de 2024, para cobrir eventuais desistências e abstenções.

## 10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos 500 jovens que forem selecionados será publicada nos sites [pulsarjovempelorio doce.com.br](http://pulsarjovempelorio doce.com.br) e [fgpa.org.br](http://fgpa.org.br), até o dia 29 de fevereiro de 2024.

## 11 COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS SELECIONADOS

11.1 Ao efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara estar ciente de todas as condições, atividades e datas previstas no edital e em seus anexos, e atesta sua concordância com todos esses quesitos.

11.2 Para participar, o candidato deve se comprometer a cumprir pelo menos 75% da carga horária prevista e especificada no **Anexo 2**.

11.3 O participante que não cumprir as regras do projeto poderá ser desligado, após análise e avaliação da situação pela equipe da FGPA responsável pelo Pulsar Jovem pelo Rio Doce.

11.4 Quando houver desligamento, o jovem desligado será comunicado pelo e-mail usado por ele no ato da inscrição.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para o ciclo III, além das 500 vagas mencionadas neste edital, a FGPA utilizará vagas de jovens desistentes do ciclo II, até 60 dias após o início das atividades. Essas vagas serão destinadas aos municípios onde houver maior número de candidatos em relação ao número de vagas.

12.2 O jovem selecionado que, após a divulgação do resultado, não tiver se apresentado para as primeiras atividades do projeto e que, até o dia 22 de março de 2024, não tiver apresentado justificativa para sua ausência nem respondido aos

contatos feitos pelos formadores ou pela FGPA será considerado desistente e será automaticamente desligado.

12.3 Em caso de desligamento ou desistência voluntária de algum participante até 16 de maio de 2024, será chamado a participar do projeto o próximo jovem na lista de classificação e ele terá direito ao suporte financeiro para a participação, pelo período retroativo, mediante o cumprimento das atividades de nivelamento oferecidas pela equipe de formadores.

13.4 O jovem selecionado e já participante do projeto que tiver algum impedimento à participação por motivo de doença terá direito ao recebimento do suporte financeiro mediante apresentação de atestado médico e após a realização das atividades do período. Afastamentos por períodos longos serão analisados caso a caso, considerando a viabilidade da continuidade da participação.

### 13 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	02 de fevereiro de 2024
Envio de dúvidas sobre o edital	De 02 a 18 de fevereiro de 2024
Inscrições	De 02 a 19 de fevereiro de 2024
Análise e seleção	De 20 a 28 de fevereiro de 2024
Publicação dos selecionados	29 de fevereiro de 2024
Início das atividades formativas	16 de março de 2024

## 14. ANEXOS

### ANEXO 1

#### Distribuição de vagas por município

#### POPULAÇÃO JOVEM DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

Áreas	Nº de municípios	População jovem
Alto Rio Doce	05	17.440
Calha do Rio Doce	20	149.310
Médio Rio Doce	08	89.703
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>256.453</b>

Fonte: IBGE/Cidades - População jovem, entre 15 a 29 anos (Lei Federal 12.852/2013)

#### TOTAL DE VAGAS DISTRIBUIDAS PARA JOVENS POR MUNICÍPIO – CICLO 3

Critério	Nº de municípios	Nº vagas por município	Total
Até 1 mil	06	06	36
De 1.001 a 5 mil	17	08	136
De 5.001 a 10 mil	04	16	64
De 10.001 a 20 mil	02	22	44
De 20.001 a 50 mil	02	40	80
Acima de 50 mil jovens	02	70	140
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>		<b>500</b>

#### OFERTA DE VAGAS POR MUNICÍPIO

Áreas	Municípios	População Jovem	Nº de vagas
1	Mariana	15.699	22
	Barra Longa	1.282	08
	Rio Doce	584	06
	Santa Cruz do Escalvado	1.126	08
	Ponte Nova	14.433	22
	<b>Subtotal</b>	<b>17.440</b>	
2	Sem-Peixe	635	06
	Rio Casca	3.501	08
	São Pedro dos Ferros	1.996	08
	São Domingos da Prata	4.025	08
	São José do Goiabal	1.344	08

Realização

Parceria

	Raul Soares	5.333	16
	Dionísio	2.207	08
	Córrego Novo	734	06
	Pingo D'água	1.075	08
	Marliéria	942	06
	Bom Jesus do Galho	3.607	08
	Timóteo	21.421	40
	Caratinga	21.882	40
	Ipatinga	63.333	70
	Santana do Paraíso	7.526	16
	Ipaba	4.630	08
	Bugre	484	06
	Iapu	2.589	08
	Sobralia	1.297	08
	Fernandes Tourinho	749	06
	<b>Subtotal</b>	<b>149.310</b>	
3	Belo Oriente	6.340	16
	Naque	1.776	08
	Periquito	1.746	08
	Alpercata	1.733	08
	Governador Valadares	69.683	70
	Tumiritinga	1.523	08
	Galiléia	1.577	08
	Conselheiro Pena	5.325	16
	<b>Subtotal</b>	<b>89.703</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>500</b>

**ANEXO 2**

Cronograma de Atividades			
ETAPA 1 - FORMAÇÃO			
Carga horária: 120 horas - Período: de março a agosto de 2024			
Unidade temática	Carga horária	Período de realização	Datas de oficinas presenciais
<b>MÓDULO I – 40h</b>			
Tema 1	18 h	março	16
		Encontro de integração Seminário Temático I* -	23 de março
		abril	13
Tema 2	12 h	abril	27
		maio	18
Tema 3	10 h	junho	08
		junho	15
<b>MÓDULO II – 40 h</b>			
Tema 1	18h	Live 1**	(data a confirmar)
		junho	22
		Seminário II* -	29 de junho
Tema 2	12 h	julho	06
		julho	13
Tema 3	10 h	Live 2**	(data a confirmar)
<b>MÓDULO III – 40h</b>			
Tema 1	20 h	agosto	03
		agosto	10
Tema 2	20 h	agosto - Atividades em campo turma 1 - Oficina turma 2	17***
		agosto - Atividades em campo turma 2 - Oficina turma 1	31***

**Observações:**

\* O seminário I de integração reunirá, no município de Timóteo, os 500 jovens participantes do projeto. O local de realização do seminário II será informado no decorrer do processo formativo.

\*\* As *lives* com convidados externos terão dias e horários confirmados no decorrer da etapa de formação.

\*\*\* As atividades em campo acontecerão em sábados. As informações e orientações sobre essa atividade serão enviadas aos participantes no decorrer da formação.

## ETAPA 2 - MENTORIA /ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Carga horária: 60 horas – Período: setembro e outubro de 2024

Encontros presenciais - 8 horas

Encontros virtuais - 8 horas

Construção do projeto e inserção de dados na plataforma online da FGPA - 44 horas

## ETAPA 3 - DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS

Carga Horária: 120 horas – Período: de outubro/2024 a março/2025

Dedicação às atividades do projeto - 56 horas

Encontros virtuais - 8 horas

Relatório mensais e relatório final - 40 horas

Encontros presenciais - 8 horas

**CARGA HORÁRIA TOTAL DAS TRÊS ETAPAS DE FORMAÇÃO**  
300 horas

Realização

Parceria

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS/RESPONSÁVEIS PARA  
PARTICIPAÇÃO DE JOVEM MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
(*nome completo da pessoa responsável*), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, telefone(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na qualidade de:

( ) pai ( ) mãe ( ) responsável legal

autorizo o(a) menor (*nome completo*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ a participar do **Projeto Pulsar Jovem  
pelo Rio Doce**, coordenado pela Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu, em parceria  
com a Fundação Renova.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições do projeto, incluindo  
quaisquer riscos potenciais envolvidos, e dou meu consentimento para que ele/ela  
participe das atividades relacionadas. Comprometo-me a fornecer todo o suporte  
necessário durante a participação no projeto e a garantir o cumprimento todas as  
obrigações estabelecidas pelos organizadores.

Para as atividades presenciais, autorizo que em caso de necessidade e/ou  
emergências médicas, a equipe do projeto faça contato comigo para direcionamento  
do atendimento necessário.

Esta autorização é válida durante o período do projeto e permanecerá em vigor até  
que seja revogada por escrito por nós, pais (ou responsáveis legais), ou até o término  
do projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024  
*Município dia mês*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

*OBS.: Anexar documento comprobatório de que é pai, mãe ou responsável legal  
pelo adolescente.*

## ANEXO 4

### TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DO SUPORTE FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO

Observados os termos descritos neste documento e as exigências do Edital 01 de Chamamento para Participação no **Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce**, o participante abaixo assinado declara que está ciente e que se compromete com os termos a seguir:

1. O valor mensal de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) a ser concedido ao beneficiário é pessoal e intransferível.
2. O período de vigência do pagamento do incentivo será de 13 meses.
3. Não há exigência de relatório de gastos ou destinação do dinheiro recebido no incentivo, entretanto, a verba prioriza o custeio de transporte dentro do município, eventuais taxas bancárias da conta para o recebimento do recurso, a contratação de serviços para prover internet e a aquisição de aparelhos eletrônicos que sirvam de instrumento para a plena participação do jovem no Projeto nas situações online.
4. O beneficiário se compromete a frequentar os encontros, oficinas e outras atividades do Projeto, tanto presenciais quanto virtuais, com assiduidade e pontualidade, sabendo que mais de 25% de ausência da carga horária no mês implicará em perda do suporte financeiro.
5. Em caso de ausência por motivo de saúde, o beneficiário fica obrigado a apresentar aos educadores justificativa formal, por meio de documentação comprobatória.
6. O beneficiário fica obrigado a cumprir com as tarefas planejadas pelos educadores e pela coordenação do Projeto, bem como a apresentar os relatórios e os registros escritos e fotográficos, nas plataformas e formatos indicados pelos educadores e coordenadores do Projeto.
7. Em caso de desistência, o participante deverá comunicar sua decisão por escrito à FGPA.
8. A concessão do suporte financeiro não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o beneficiário e a Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu (FGPA).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024  
*Município* *data*

\_\_\_\_\_  
*Nome completo legível do jovem participante*

\_\_\_\_\_  
*CPF do jovem*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Aos menores que 18 anos:**

\_\_\_\_\_  
*Nome completo legível do pai/mãe/responsável*

\_\_\_\_\_  
*CPF do pai/mãe/responsável*

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO 5

### Termo de Autorização Uso de Imagem, Voz e Apresentação

Termo de autorização para divulgação de material audiovisual e slides pela FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU – FGPA.

PROJETO: Pulsar Jovem Pelo Rio Doce

Nome completo do jovem: \_\_\_\_\_

CPF do jovem: \_\_\_\_\_

E-mail do jovem: \_\_\_\_\_ @gmail.com

#### Termo de autorização:

Autorizo, conforme previsto nos artigos 7º, I e 14 da Lei 13.709 – LGPD, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no Projeto acima especificado, assim como autorizo a divulgação em sites, redes sociais e demais veículos de telecomunicação, sob a responsabilidade da Fundação Geraldo Perlingeiro de Abreu - FGPA, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre.

As imagens, voz e apresentação poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do Projeto, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do portal, dos perfis em redes sociais, e constar no acervo da FGPA, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO JOVEM + nº do CPF

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (se menor) + nº do CPF

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo do responsável pelo comprovante de endereço),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº  
\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_ (endereço),  
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que  
\_\_\_\_\_ (nome completo do  
jovem), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº  
\_\_\_\_\_, possui residência e domicílio no imóvel de minha  
responsabilidade, com endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
*Município* *dia* *mês*

\_\_\_\_\_  
(Assinatura legível do responsável pelo imóvel)

**Obs.: Anexar documento com foto e assinatura do responsável pelo imóvel**

## ANEXO 7

**Modelo de texto para declaração que a escola deve fazer em papel timbrado, com informações sobre o tempo do aluno em instituições públicas de ensino**

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo do aluno)  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_\_,  
cursou/ cursa a série \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ do Ensino \_\_\_\_\_ (Fundamental ou  
Médio) neste estabelecimento de ensino.

E conforme histórico entregue nesta instituição, anteriormente o aluno estudou nas seguintes escolas públicas:

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura da secretária ou da diretora da escola

Realização



Parceria

